

ADITAMENTO nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000738-1 CONTRATO nº 053/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.085.201/0001-56, com sede na Rua Apeninos, 429 CJ 301 / Aclimação / São Paulo / SP / 01533-000, representada por sua Diretora, **ANA LUIZA PATRIOTA COSTA CREVELARO**, portadora do RG nº 33.284.153-4 e CPF nº 297.595.728-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 086624911, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.336.313,63 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos e treze reais e sessenta e três centavos) – P0 para R\$ 9.245.655,55 (nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 2.909.341,92 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), que representa 45,92% (quarenta e cinco vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor anterior do Contrato, sendo que o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 086624439, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, *07* de *agosto* de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

ANA LUIZA
PATRIOTA
COSTA
CREVELARO:29
759572893

Assinado de forma
digital por ANA LUIZA
PATRIOTA COSTA
CREVELARO:29759572
893
Dados: 2023.08.04
10:18:15 -03'00'

ANA LUIZA PATRIOTA COSTA CREVELARO
Diretora

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras